



R\$ 2,3 milhões serão investidos em Florai

Novo poço, Instalação de Novo Reservatório e Reparos na Sede da Sanepar vão elevar a qualidade de vida da comunidade



Marcando o início de importante obra no Município de Florai, investimentos no ordem de R\$ 2.300.000,00, aproximadamente, reuniu-se no

Auditório Jonas Barreira do Amaral, Paço Municipal Osvaldo da Silva, membros da Comunidade Floraiense, com a liderança da Prefeita Edna Contin, da Sanepar

o Engenheiro Vitor, Gerente Regional de Maringá, Sergio Augusto, Gerente Geral do Noroeste, Josimar Losano, Gerente Comercial da Região Noroeste.

Trabalho já de algum tempo de nossas lideranças que será concretizada, com um novo poço e reservatório. O novo poço localiza-se na saída para

Maringá, com 3 km de rede para o reservatório na Rua Tiradentes, prédio da SANEPAR que será também reparado "A prefeita Edna comemorou essa

conquista, por ela sempre cobrada, a bem da sua comunidade, com investimento que valoriza a qualidade de vida e tranqüiliza a nossa gente."

Gestão com responsabilidade Jardim Olinda valoriza o funcionalismo público



Na manhã do dia 14 de janeiro, a Prefeita Lucimar de Souza Moraes, com sua equipe financeira se reuniu com o Presidente do Legislativo Municipal Nelson Rodrigues para protocolar o Projeto de Lei de nº 001/2022, que concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive aos servidores lotados no SAMAE, aos proventos de aposentaria e pensões dos beneficiários do RPPS nos

termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal e da outras providências.

O encaminhamento para o Legislativo foi acompanhado com solicitação de regime de urgência e sessões extraordinárias, após analisado pelas comissões, para que já na próxima semana os servidores possam receber com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2022, com o índice proposto de 10,06%.

Desta forma, a Prefeita Lucimar, gestora do municí-

pio de Jardim Olinda, da exemplo de responsabilidade, reconhecendo o valor dos servidores municipais, que no ano que passou tiveram seus vencimentos corroídos pela inflação e diminuídos o poder de compra. Graças a iniciativa do Executivo e com o Legislativo se prontificando em aprovar o projeto de Lei o mais rápido possível, vindo a sanar um pouco dessa defasagem salarial dos servidores municipais.

Câmara de Vereadores de Paranapoema retorna mais de R\$ 290 mil reais aos cofres do Município



Renan Ito, Luzinete da Guanabara, Davi da Cerâmica, Bruno do Luizinho, Sidney Frazatto, Edson Paulo (Tomate), Loan da Ambulância, Gil, José Augusto Guto e Lúcia do Povão

Com austeridade e competência administrativa, a Câmara Municipal, sob a presidência do Vereador Bruno Carlos dos Santos (Bruno do Luizinho), com o empenho de todos os demais parlamentares e servidores, devolveu aos cofres do município em 2021, o valor de R\$ 293.191,94, o que representa a maior devolução de recursos da história do Legislativo Municipal.

"Estivemos trabalhando, pautados em economia e eficiência, para que pudéssemos devolver ao município o recurso não usado e assim, colaborar na aplicação de políticas de atendimento à população", destacou o Presidente Bruno do Luizinho.

ENTENDA A DEVOLUÇÃO: Os recursos do Poder Legisla-

tivo provêm de repasses que o Poder Executivo faz. Quando o valor não é gasto, por lei, as Câmaras são obrigadas a devolver o montante.

No entanto, cada Câmara tem total autonomia para gastar 100% do valor caso julgue necessário, cabe então à Presidência de cada Câmara definir quais serão as prioridades e quanto será gasto pela instituição. Nessa devolução, por exemplo, a atual presidência optou por poupar gastos na Câmara e devolver dinheiro à Prefeitura para que a população seja beneficiada na aplicação destes recursos, voltados ao setor de Habitação.

Esta devolução aconteceu no último dia do ano de 2021e foi solicitado para o executivo aplicar em mora-

dias para as famílias de baixa renda e também aproveitando a ocasião, os vereadores desejaram um feliz ano novo a todas e todos que confiaram no trabalho desenvolvido neste ano.

O prefeito Sidnei Frazatto destaca a ação dos Vereadores; "Quero agradecer publicamente o empenho de todos os vereadores, em nome do presidente Bruno do Luizinho que procuraram economizar esta quantia, que é inédita em nossa cidade e que muito vai nos ajudar.

Esse valor vem em boa hora, momento em que necessitamos de atender a demanda de moradias. Agradeço a todos que colaboraram para que esta economia acontecesse", destacou Frazatto.

Ganhadores

Natal Premiado ACIC 2021



A Entrega dos Prêmios da Promoção Natal Premiado ACIC 2021, foi realizada na tarde da segunda feira 10/01/2021, na Sede da Associação. Por motivo de precaução e cuidado com a pandemia, todos os participantes da Premiação estavam de máscara. A Diretoria da ACIC agradece a todos os comerciantes participantes da e os parceiros que fizeram o Sucesso de mais esta Promoção!



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AV. VEREADOR RILSON JORGE, 125 OURIZONA - PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº 55

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do Plano Decenal 2015 à 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842 de 20/03/2015 e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 17 de Janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a atualização do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente 2015 à 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 17 Janeiro de 2022

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa Presidente CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONVOCAR

O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo relacionado(a) para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munido(a) dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Uma foto 3x4 recente; c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF; d) Atestado médico que está apto ao trabalho; e) Certidão de nascimento ou casamento; f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP; g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; h) Fotocópia da carteira de vacinação; i) Certidão de antecedentes criminais; j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral; k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo; l) Declaração de bens; m) Comprovação de endereço;

Cargo: OPERÁRIO - 44 HORAS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de janeiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONVOCAR

O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo relacionado(a) para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munido(a) dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Uma foto 3x4 recente; c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF; d) Atestado médico que está apto ao trabalho; e) Certidão de nascimento ou casamento; f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP; g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; h) Fotocópia da carteira de vacinação; i) Certidão de antecedentes criminais; j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral; k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo; l) Declaração de bens; m) Comprovação de endereço;

Cargo: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de janeiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO: Nº 207

SÚMULA: Dispõe sobre suspensão do Contrato nº 112/2021 referente ao processo de dispensa de licitação número 68/2021, da empresa REINE E REINE LTDA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em: 17/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a suspensão do contrato nº 112/2021 assinado pelo Município de Ourizona, referente ao processo de dispensa de licitação nº 68/2021, com a empresa REINE E REINE LTDA, por descumprimento das cláusulas contratuais, portanto, a empresa tem prazo de 10 dias úteis para realizar a devolução do recurso pago em 22/12/2021.

Parágrafo Único. Fica o Conselho designado de estar entrando em contato com a empresa REINE E REINE LTDA, para dar-lhes ciência da presente Resolução, bem como, informar o número da conta em que deve ser depositada a devolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 17 de Janeiro de 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa Presidente CMAS



RESOLUÇÃO: Nº 204

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação de saldo do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS e o plano de aplicação para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS, plano de aplicação para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 17 de Janeiro de 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa Presidente CMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174 CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores do Quadro de Provedimento Efetivo, Cargos Comissionados do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1203/2022 de 14/01/2022, do Poder Executivo fica autorizada a concessão de reposição da remuneração dos servidores públicos ativos do Quadro de Pessoal. Cargos de Provedimento Efetivo e Cargos de Provedimento em Comissão do Poder Legislativo em percentual equivalente a 10,16% (DEZ VIRGULA DEZESSEIS POR CENTO), procedendo-se as alterações dos valores das Tabelas dos Anexos III e IV constantes da Resolução 004/2015 em conformidade com o art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.

§ 2º - O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Art 2º - Os recursos necessários para a execução desta Resolução, advirão do Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2022 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2022 - revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.

IVALDO FRANCISCO DOS SANTOS PRESIDENTE

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Table with columns: LOTAÇÃO / CARGO, Nº DE VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Table with columns: SÍMBOLO, VALOR EM R\$



ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, Nº 02 - Centro. CEP: 87.630-000 - Fone: (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: ME, MEI e E.P.P PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022. REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro do ano de 2022, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para seleção de melhor proposta para contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para eventual prestação de serviços de torneamento para manutenção de máquinas e veículos pesados da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, com conforme Termo de Referência, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2019/2020, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.

Não poderão participar desta licitação os interessados MEI, ME, E EPP devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciação nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e as que não se enquadram em MEI, ME, E EPP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI Prefeito Municipal

CARLOS H FERNANDES Pregoeiro

>>> Este Processo Licitatório é ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "">>> Dos Direitos a Empresas: ME, MEI e EPP; #NOTA 1 >>> Os Direitos e Obrigações destas empresas (ME, MEI e EPP) em Processos Licitatórios mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. #NOTA 2 >>> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ "" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a "" Situação "" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA "" Inabilitada "" pela Ausência de Documentação; #NOTA 3 >>> Havendo "" Restrição "" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para a Regularização da Documentação {} a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUAÇU

CNPJ 20.385.281/0001-55 Rua Constante Pinelli, 173 - Jardim Atlântico I - Mandaguaiçu-PR. CEP 87.160-000 Tel.: (44) 3245 2836 - E-mail: reciclamdca@outlook.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam todos os cooperados da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUAÇU - COREMAN, convocados pelo Diretor Presidente, Ricardo Augusto Cestaro, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 04/02/2022, em primeira convocação às 15h00min em segunda convocação às 15h30min, em sua sede, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição para Nova Diretoria, Biênio 2022/2023;
- 2) Eleição para Conselho Fiscal, Biênio 2022/23;
- 3) Outros assuntos.

Mandaguaiçu, 17 de janeiro de 2022.

Ricardo Augusto Cestaro

Ricardo Augusto Cestaro Diretor Presidente da COREMAN

20.385.281/0001-55 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUAÇU - COREMAN



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.772.400/0001-14

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021-B - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito preliminar das provas escritas aplicadas no dia 16 de janeiro de 2022, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021, conforme segue:

Table with columns: QUESTÃO, ALTERNATIVA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 17 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO EMERSON SETTE

Antônio Emerson Sette Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO: Nº 205

SÚMULA: Dispõe a reprogramação de saldos e plano de aplicação dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo, e o Plano de Aplicação do Bloco de Proteção Social Básica, referente ao PAIF-Programa de Atenção Integral à Família, e do aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS, Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD BF, e para as Ações socioassistenciais de incremento temporário para ações de combate ao COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 17 Janeiro de 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO: Nº 206

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social de Ourizona para o exercício de 2022-2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Plano Municipal realizada em: 17/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Ourizona, para o exercício de 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 17 de Janeiro de 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa Presidente CMAS

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Table listing various establishments and their locations, such as Ângulo, Atalaia, Colorado, Distrito de Alto Alegre, etc.

Construindo agenda estratégica e orientada, veja alguns resultados da Administração Municipal de São Jorge do Ivaí



Foi realizado na noite de 6º feira dia 31 dezembro para o sábado dia 1º de Janeiro na Praça Santa Cruz de São Jorge do Ivaí um grande "Show da Virada 2021/2022, com o Conjunto Tropa de Elite e a dupla Jeann & Julio, prestigiada por um grande número de populares do município como de outras comunidades. Momentos antes da virada o prefeito Guina mostrou através de dois vídeos algumas de suas realizações deste primeiro mandato:

O primeiro vídeo: Projetos Caminhos do Som, Grupo Municipal de Dança Ponta do Pé e Formação Teatral, celebraram os 66 anos de São Jorge do Ivaí com muita arte e cultura, apresentando um cover da música É PRECISO SAVER VIVER numa peça estudada pelo Ator e Diretor de Cultura Municipal Renan Ghiraldi de Oliveira com seus 20 alunos da casa, sendo o primeiro grupo de alunos de um resultado de uma administração que vem ganhando mais confiança da população. Já no palanque as autoridades formadas, na voz do apresentador Amarildo Legal da Rádio Maringá FM foi quando se abriu espaço para a apresentação do segundo vídeo institucional da administração, exibindo as realizações deste primeiro mandato:

As conquistas: Embarcadouro Municipal, readequando a altura e o comprimento para que maquinários e equipamentos de grande porte possam embarcar e desembarcar com mais segurança; também o sonho de 80 famílias já está na fase final e em breve serão entregues, com o prefeito Guina dizendo:

"É uma alegria enorme, uma grande satisfação de um gestor poder realizar o sonho daquelas famílias que querem uma casa própria e vem mais moradias, fizemos mais uma parceria com o governo do estado e serão construídas mais 160 para os próximos anos".

O cemitério foi reformado com pintura nova e lâmpadas fluorescentes trocadas, com mais segurança para que as pessoas possam visitar seus entes queridos; retirada do lixão perto do rio, com instalação em local mais apropriado, criando um novo local para o chamado bota fora, para descarte de entulhos; retirada dos troncos de árvores que foram cortadas nas vias públicas e calçamento, com as calçadas mais bonitas e mais seguras para a passagem de pedestres; nova

iluminação de led na praça Santa Cruz e foi revitalizado o estacionamento atrás da igreja matriz; reforma do CEMEI Monteiro Lobato, a Escola São Jorge que também será ampliada e foi feita a remoção de areia na quadra de esportes, colocada uma areia mais fina, isso melhorou as condições para a prática esportiva. Na Comunidade do Km 14, com o apoio e a ajuda da comunidade, para fazer a reforma do gramado e do alambrado e na Estrada Cambará foi colocado o cascalho e feito lombadas, melhorando a via para que os agricultores tenham mais qualidade no transporte. Cuidado com o paisagismo das nossas

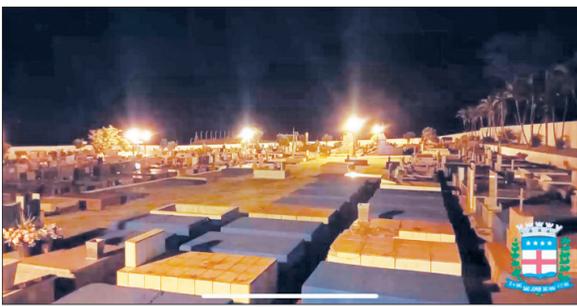
praças, ruas e do nosso parque ambiental. No Distrito de Copacabana do Norte, foi perfurado um novo poço artesiano, com vazão de 25 mil litros hora. Chegaram novos veículos para ajudar no trabalho e no transporte de pessoas; começamos o recapamento asfáltico em nossa cidade, são 26 mil metros quadrados de obras e um investimento de 1 milhão e 300 mil reais, tudo com recursos próprios. O dinheiro dos impostos em

São Jorge do Ivaí é revertido em benfeitorias para a própria comunidade.

Em tom de agradecimento, o prefeito Guina mencionou sobre parceria, confiança e trabalho. "Quero agradecer aos vereadores pela parceria com o Executivo, porque nunca houve tanta fiscalização das obras, que são sempre bem recebidas. Agradeço aos secretários de governo, sem os quais não conseguiria obter êxito nas ações e projetos desenvolvidos ao longo desse ano. Agradeço a cada setor e a cada funcionário, todos têm a mesma importância e peço para que continuem a trabalhar com compromisso tratando bem a cada município. Hoje a Prefeitura não tem nenhuma pendência.

Não conseguiria administrar um bom trabalho com a quantidade de pendências encontradas no início do mandato. Conseguimos regularizar tudo e estamos prontos para o trabalho de 2022 e fazer muito mais pelo nosso município". Pelo adiantado da hora o apresentador com muita diplomacia interrompe a fala do prefeito e começam com a contagem regressiva finalizando o ano de 2021 e segue a entrada de 2022, com muitos fogos e em clima familiar o show continuou madrugada a dentro.

GUINA E MARINHO INAUGURAM SEU PRIMEIRO MANDATO COM MAIS CONFIANÇA DA POPULAÇÃO



ANTES

DEPOIS



ANTES

DEPOIS



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 14/2022. SÚMULA: Abre crédito adicional complementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Total. Includes items like 'Secretaria Municipal de Fazenda' and 'Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes'.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado: Superávit Financeiro.

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Total. Includes 'BB nº 31.997-2 - SME COLORADO FEB - FUNDEB VAAF 70%'.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Cordeiro de Mello, Prefeito.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 15/2022. SÚMULA: Abre crédito adicional complementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Total. Includes 'Secretaria Municipal de Fazenda' and 'Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes'.

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável: EXCESSO DE ARRECADADO.

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Total. Includes 'Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1031'.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Cordeiro de Mello, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. Decreto nº 000237/21 de 30 de Dezembro de 2021. Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 211.000,00 para as (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Total. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC'.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Total. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC'.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 30 de Dezembro de 2021. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ. Resolução nº 02/2022. SÚMULA: Atualiza os subsídios dos Vereadores a partir de 1º de Janeiro de 2022, com base na Lei Municipal nº 1203/22 de 14/01/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica corrigido os subsídios dos vereadores a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, em 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento), índice de inflação anual medida pelo INPC, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelece a Lei Municipal, nº 1203/2022, atualizando seus valores para R\$. 4.882,51 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único: O subsídio do Presidente da Câmara fica atualizado para o valor de R\$. 5.579,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022. NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. Portaria nº 004/2022 de 18 de Janeiro de 2022. SÚMULA: Constitui Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei.

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear os senhores: GERVÂNIO TSEI, R.G. nº 26.369.627-3/SSP-PR, PEDRO GERALDO REGUINE, R.G. nº 3.636.323-1/SSP-PR e EDSON VANDER TRESSE DA SILVA, R.G. nº 4.297.615-0/SSP-PR, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Art. 2.º - Após a avaliação, em prazo não superior a dois dias, esta Comissão emitirá o LAUDO DE AVALIAÇÃO, contendo o valor à vista do imóvel e o entregará na Prefeitura para as demais providências.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022. Cleber Geraldo da Silva, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. Decreto nº 007/2022, de 17 de Janeiro de 2022. O Prefeito do Município de Inajá - Estado do Paraná, no uso de 1suas atribuições legais;

DECRETA Art. 1.º - Os valores das Taxas e Serviços abaixo relacionados serão reajustados em conformidade com o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), relativo ao ano de 2021 em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), passando a vigorar a partir de 31 de janeiro de 2022 com os seguintes valores:

- 1. Limpeza de Fossa - R\$ 14,06
2. Avaliação de Imóveis - R\$ 17,59
3. Aforamento (Terrenos no Cemitério) - R\$ 527,99
4. Placas de Identificação de Túmulos - R\$ 14,06
5. Alvará para Construção (por m²) - R\$ 1,28
6. Habite-se Construção (por m²) - R\$ 1,28
7. Certidão Negativa - R\$ 17,59
8. Nota de Pesca - R\$ 14,06

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Inajá, 17 de janeiro de 2022. Cleber Geraldo da Silva, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. Portaria nº 010/2022. O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE Art. 1º - REVOGAR desde o dia 18 de janeiro de 2022, 15 (quinze) dias de férias concedidas pela Portaria nº. 284/2021 ao servidor "ALESSANDRO PARANHOS BIONDO".

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. Extrato do Contrato nº. 175/2021. Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 61/2021. Data de Assinatura do Contrato: 30/12/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná. CONTRATADO: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº: 38.200.470/0001-71. ENDEREÇO: Rua Mandrituba, nº. 64, Afonso Pena, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.045-030.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Portaria nº 005/2022. SÍDNEI FRAZZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO, regulamentares a que tem direito o funcionário, ALICIO CUSTODIO JORGE, portador do CPF Nº 031.954.158-44, RG Nº 2.180.149 PR, ZELADOR, no período de aquisitivo de 01.05.2000 a 30.04.2005, a partir de 02 de janeiro de 2022, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE de 2022. Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 17 de janeiro. SÍDNEI FRAZZATTO, PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Portaria nº 004/2022. SÍDNEI FRAZZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO regulamentares a que tem direito o funcionário, ROSINEY FONSECA, portador do CPF Nº 607.704.499-72, RG Nº. 4.845.534-4 PR, AUXILIAR DE LABORATORIO, no período de aquisitivo de 01.05.2000 a 30.04.2005, a partir de 18 de janeiro de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE de 2021. Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro. SÍDNEI FRAZZATTO, PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Portaria nº 003/2022. SÍDNEI FRAZZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO regulamentares a que tem direito o funcionária, MARIA DE LOURDES BERNARDO DA SILVA, portadora do CPF Nº 865.877.659-04, RG Nº 5.830.026-8 PR, TECNICA DE ENFERMAGEM, no período de aquisitivo de 01.04.2003 a 30.03.2008, a partir de 02 de janeiro de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE de 2022. Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 17 de janeiro. SÍDNEI FRAZZATTO, PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Portaria nº 002/2022. SÍDNEI FRAZZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, ANDREZA GONÇALVES DA SILVA, portadora do CPF Nº 041.280.059-40, RG Nº. 7.502.855-5 PR, TECNICA DE ENFERMAGEM, no período de aquisitivo de 26.02.2021 a 25.02.2022, a partir de 17 de janeiro de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE de 2022. Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 17 de janeiro. SÍDNEI FRAZZATTO, PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Portaria nº 001/2022. SÍDNEI FRAZZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, JAIME CANET MARQUES SALES, portador do CPF Nº 027.815.249-05, RG Nº. 6.986.727-7 PR, MOTORISTA, no período de aquisitivo de 18.01.2021 a 17.01.2022, a partir de 18 de janeiro de 2022, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE de 2022. Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro. SÍDNEI FRAZZATTO, PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Portaria nº 001/2022. SÍDNEI FRAZZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, no período de aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE de 2022. Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro. SÍDNEI FRAZZATTO, PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. Extrato do Contrato Administrativo nº 44/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. Contratada: ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de empreitada global de pavimentação e recapamento de vias públicas urbanas do Município de Flórida.

Valor total da Contratação: R\$ 252.359,69 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Vigência do contrato: Até 15 de maio de 2022. Flórida, 06 de janeiro de 2022. ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal.

JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.278.975/0001-42

PORTARIA Nº. 009/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora "**SOLANGE DE FATIMA LOBO FAVARO**", portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.101.245-4/PR, matrícula nº. 275 lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021 a partir do dia 20/01/2022 até 18/02/2022, devendo retornar dia 19/02/2022.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezesete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.278.975/0001-42

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 61/2021

Data de Assinatura do Contrato: 30/12/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº: 03.679.808/0001-35

ENDEREÇO: Rua Bárbara Heliodora, nº. 567, Vila Romana, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.044-040

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO ESTÁCIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor total do Contrato: R\$7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.278.975/0001-42

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 61/2021

Data de Assinatura do Contrato: 30/12/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI-ME

CNPJ Nº: 10.769.989/0001-56

ENDEREÇO: Rua 19 de Dezembro, nº. 1.687, Sala 01 e 02, Centro, no Município de Iporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO ESTÁCIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor total do Contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.brPROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação da **HDRATECH SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ: 02.438.314/0001-04, Rua Frei Edgar, 63 – Sala 01, CEP: 89.600-000 - Centro, Joaçaba – SC, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva para a execução de atividades pertinentes ao programa de redução e controle de perdas, ao programa de eficiência energética e atividades no campo de engenharia que obtiveram a melhoria do sistema de abastecimento de água operado pelo **SAMAE** de São Jorge do Ivaí - PR, no valor total de R\$ 86.664,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), divididos em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 7.222,00 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafe.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 11 de janeiro de 2022.

César Miguel Candeo dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de **César Miguel Candeo dos Santos**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 11 de janeiro de 2022.

Aginaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 • Flórida • ParanáSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a normatização das ações emergenciais para prevenção e contenção da proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Tutelar de Flórida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 492 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 500 de 01 de junho de 2015, e também os Ofícios nº 04/2020 e 05/2020 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação, a Recomendação nº 001/2020 da Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do estado do Paraná e o Ofício Circular CEDCA-PR nº 005/2020 de 07 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente o atendimento presencial do Conselho Tutelar, mantendo os atendimentos por meio remoto, em sistema de rodízio e quantitativo mínimo de pessoal, para que os atendimentos sejam garantidos, em regime de plantão, 24 horas por dia. Exceto para os casos de grave violação de direitos de crianças e adolescentes para os quais sejam impreteríveis o atendimento presencial.

Art. 2º - Orientar e comunicar à população e aos órgãos competentes, quanto a restrição dos atendimentos na forma presencial, os quais devem ser reservados somente aos casos emergenciais, evitando-se, em qualquer situação, a aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Privilegiar o atendimento telefônico e por e-mail, procedendo-se à ampla divulgação desses canais à comunidade.

Art. 4º - Adotar medidas preventivas no âmbito do órgão, caso haja necessidade de atendimento presencial, visando à redução dos riscos de contaminação e propagação da doença, como por exemplo: higienização das mãos com álcool a 70% ou lavagem das mãos com sabonete líquido, antes e após os atendimentos; acesso às áreas de higienização, providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, assegurar a distância mínima de um metro entre as pessoas que necessitem ir até o local para atendimento presencial.

Art. 5º - Suspender reuniões ou a participação em eventos que impliquem na exposição a um número elevado de pessoas.

Art. 6º - Garantir aos conselheiros tutelares suspeitos ou que testarem positivo para Covid-19, afastamento do colegiado, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As recomendações presentes nesta resolução serão válidas até o fim do período declarado pela OMS como pandemia ou até a revogação desta resolução.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de janeiro de 2022.

Lúcinia Maria Callegrini Menegazzo
Lúcinia Maria Callegrini Menegazzo
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjvai.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 06/2021

Aginaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 154/2021, de 22 de dezembro de 2021, no qual concedeu 21 (vinte e um) dias de férias à Servidora Pública Municipal **IZOLETE PICCININ BILIATO**, Enfermeira;

Considerando a necessidade de a servidora retornar aos serviços,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar as férias, à partir do dia 24 de janeiro de 2021 da Servidora Pública Municipal **IZOLETE PICCININ BILIATO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi concedida através da Portaria nº. 154/2021, de 22 de dezembro de 2021, obedecidas as disposições do Art. 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de janeiro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjvai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 16 de janeiro de 2021, no Jornal O Regional, edição nº 3401, página 09, o EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022.

ONDE SE LÊ:

06 (seis) meses compreendido da data de 01/03/2022.

LEIA-SE:

06 (seis) meses compreendido da data de 01/02/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Mandaguauçu, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.

EMPRESA: OI S/A inscrita sob CNPJ nº 76.535.764/0001-43

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício de 2022, sendo que dentro desta estimativa os valores mensais serão aqueles relativos às tarifas praticadas pela referida empresa devidamente autorizadas e reajustáveis segundo os critérios estabelecidos pela ANATEL.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguauçu PR 18 de janeiro de 2022.

Lúcinia Maria Callegrini Menegazzo
Lúcinia Maria Callegrini Menegazzo
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguauçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguauçu PR, 18 de janeiro de 2022.

Fabrizio César Martellozzi
Fabrizio César Martellozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para pagamento pela prestação de serviços de Provedor de INTERNET em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.

EMPRESA: OI S/A inscrita sob CNPJ nº 76.535.764/0001-43

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no exercício de 2022, sendo que dentro desta estimativa os valores mensais serão aqueles relativos às tarifas praticadas pela referida empresa devidamente autorizadas e reajustáveis segundo os critérios estabelecidos pela ANATEL.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguauçu PR 18 de janeiro de 2022.

Lúcinia Maria Callegrini Menegazzo
Lúcinia Maria Callegrini Menegazzo
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguauçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguauçu PR, 18 de janeiro de 2022.

Fabrizio César Martellozzi
Fabrizio César Martellozzi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjvai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 08/2022

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado FÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EZILTA CARVALHO GUIMARÃES MARTINS	Auxiliar/Técnico em Enfermagem	01/05/2020 a 30/04/2021	18/01/2022 16/02/2022

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 17 de janeiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Aginaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ: 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
E-mail: camara@cruzzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmsul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – VEREADOR DEMILSON ALVES DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE,

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora Pública Municipal Márcia da Silva Cabreiro Rodrigues, Portadora do RG nº. 7.685.973-6 – ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, ente os dias 17/01/2022 a 15/02/2022, referentes ao período de aquisição compreendido entre 05/10/2020 a 05/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAIER DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

Demilson Alves da Silva
Demilson Alves da Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁPraça Santa Cruz, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 238/2021

SÚMULA: Fica estabelecido o Programa Financeiro, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, SAMAE- Serviços Autônomo de Água e Esgoto e Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, SAMAE- Serviços Autônomo de Água e Esgoto e Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí – Pr.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Aginaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

OBJETO: REPASSE DE NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FERMENTO) ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CNPJ: 79.696.969/0001-07.

VALOR: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

Toma-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO - CNPJ: 79.696.969/0001-07.**

Colorado-Pr, 18 de Janeiro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Município de Colorado
Município de Colorado
PREFEITO



No município de Ângulo as atenções voltadas ao 3º Campeonato Municipal de Futsal edição 2021



Goleiro menos vazado, Manoel Junior da equipe Luidy Tur



Artilheiro Luan Rene da equipe Real Angolano/Markelli



Equipe Depósito Constrular recebendo premiação de terceiro lugar



Matheus Felipe considerado melhor atleta do campeonato

Ângulo por sua vez, promoveu o 3º Campeonato Municipal de Futsal edição 2021, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes de Ângulo. A equipe do Depósito Constrular venceu os Meninos da Vila e ficaram com a terceira posição na competição. Já o grande Campeão foi a equipe Luidy Tur, que venceu o Real Angolano/Markelli por 3 X 1.

Os prêmios individuais foram distribuídos da seguinte forma: Matheus Fe-

lipse / Melhor jogador. Manoel Junior / Melhor goleiro. Luan Rene / Artilheiro da competição

A Prefeitura Municipal e a Secretaria de Esportes agradecem o apoio dos parceiros, especialmente a Câmara de Vereadores, que sem eles seria impossível a realização desse grande evento.

Ao público que lotou o ginásio todas as rodadas e em especial na final nossos agradecimentos em 2022 com muita saúde votaremos mais fortes.



Equipe Campeã Luidy Tur



Vice-Campeão Real Angolano/Markelli recebendo premiação



Luidy Tur, Campeão do 3º Campeonato de Futsal de Ângulo versão 2021

2º Natal Solidário de Paranapoema



“E com imensa alegria que DEUS nos permitiu mais um ano do “O Natal SOLIDÁRIO” da cidade de Paranapoema”. Assim desta o grupo de voluntários voltados a oferecer momentos agradáveis aos pequeninos. E foi assim, com a graça de DEUS, da comunidade, e colabores que ajudaram para que esta festa maravilhosa acontecesse, cheio de amor, paz, e muita alegria.

Esse projeto nasceu no ano de 2020 durante a pandemia e assim prosseguimos mais um ano a diante trazendo alegria e muita felicidade no coração da comunidade...

“E com esse projeto conseguimos abençoar muitas crianças da cidade organizadora Paranapoema, estendidos as crianças da Fazenda Guanabara, Fazenda Forma, Fazenda Flor Rouxa, Fazenda Jaborandi, do Assentamento Mãe de Deus e crianças da cidade de Jardim Olinda. E neste ano de 2021 conseguimos montar, 800 mini cesta de guloseimas, 550 bolas e 1000 picoles. Nosso sentimento é de gratidão e dever cumprido de mais um ano por esta festa maravilhosa. Agradecemos de coração toda ajuda que chegou até nos e se assim DEUS permitir ano que vem estaremos todos juntos nessa grandiosa festa. Que DEUS possa abençoar cada família e cada contribuição e desejamos a todos um 2022 repleto de muitas paz, amor, saúde a todos”. Destaca uma das coordenadoras do evento que prefere não se identificar, por entender do espírito coletivo.



Confira nossas fotos deste lindo evento nesse link...https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1381657248921155&id=586415978445290&sfnsn=wivspwa.....

Projeto Diversidade Cultural Herança

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessante...! Quem vai pegar...!?

Poesia “Simplesmente Você”

A magia do olhar; uma leveza do falar; uma expressão luminar; a sutileza do andar; à exaltar um horizonte por caminhar.

Textual, testemunho timoneiro titânico, titã, titular transcendente trilhar triunfante

Uma esperança vai iluminar as carícias da vida que espera sem lembrar múltiplas são ações que faz despertar a sublime magia de amar.

As formas claras, polêmica de ouro dos mais finos astros. Fecunde e inflame a rima clara sonoramente, luminosamente alacridade.

A vida dura um momento mais leve que o pensamento amor é o cuidado do coração que se finge razão ou se desfaz em solução.

Última flor do laicismo culta e bela. Dando sombra e consolo aos que padecem. Pelo esplendor de virgens selvagens e de oceano largo. Porque é a beleza gêmea da verdade.

A esta nova e mais alta forma de independência, rompe-se o determinismo, julgamentos práticos, autonomia nova, afirmação de um princípio.

As mãos se estendem cheias de carinho restam lembranças, o sonho permanece no tempo penetra a alma a sorrir não se deixa escravizar.

A flor acrescenta variadas formas de expressão cantando ao sol segura eternamente uma paisagem importante e resistente sentimentos revelam pequenas reservas de movimento silenciosos que conseguem aproximar distantes equilíbrios que pouco a pouco se assanha na presença de uma guerreira.

Menina bonita anelo da natureza Deus fez assim tímida de toda beleza naquele castelo coloca a menina princesa que envolve almas que lavam as faces da pureza.

Adminículos todos os conhecimentos de seus admiradores. Esses incansáveis mais soberanos na solidariedade objetivando fazer parte dessa conquista divina que Deus compartilhou. A comunicação mental portando uma lanterna acompanhada de desejo esperando instantes nítida sensação considerando o exato momento de imagens correspondentes.

Um ser humano com sua forma imutável e a materialização que se propaga na cinematografia segmento transitório da contínua transformação que corresponde a este mundo. Natural se materializa e transcende suas qualidades, a delicadeza e a beleza se juntam para firmar raízes.

De todas as cores, da chuva de cores, da lagoa que brilha, da tarde de cores da tarde que explode ao ouvir seus passos devagarzinho que pousou-lhe a alma.

A garoa cai envolve rastros num manto haverá matizes nos recantos impenetráveis tudo

Serpa colorido e a alegria voltarão.

A alma vibra os ecos de ternura sente sorridentes carinhos, euforia. Enternecida une os desejos: amor, felicidade.

Mãos que transformaram fábricas em carinhos. Contas em correntes de sentimentos decepção em jardins de beijos.

O céu azul mesmo que noite a esperança é a planta regue os anseios que à vitória mantém.

A confiança é livre libera diretrizes escolhamos a construção do momento as sementes plantadas na direção certa orienta o pensamento, isto significa as novas tendências de um bom desenvolvimento.

Cujos olhos veja bondosa menina vibrando elegância exemplar sempre cautelosa inebriante olhar.

Sentimento canário, compatriota boa família finisca convite impresso de uma saudade feliz alguns dados curiosos, conclusão para justificar a razão. Confrontando obras rejeita explicação.

Sabe onde termina e principia a seriedade. Companheirismo raptando paisagens suporta resplandecer enorme certa sabes de teus amigos.

Delicada sonha com a extinta flor, esperava-a pura, transparente nascida do ar, como as brisas descobriria a imagem de duas pontas: flor e amor. Frágil de mãos enormes rompe o tempo, nada lembra o fluir do vento.

Persistirá antecipando o som daquele grão de vento que tal semente antecipará o refúgio que incita o verso nítido e preciso. Conclui-se humana organizando o movimento autenticando a primavera emite acordes dissonantes enquanto melhora seu aprender girando apressado, puro aço luminoso um véu de nuvem, brilhante de valentia, inteligente na esperança do diferente.

Revigora o entardecer dos seus pensamentos adota os grandes momentos estimula o cidadão a representar sem ameaça à democratização uniformizados de escola com pureza de meninos, não importa!

Começa a se configurar na imensidão da eternidade a alforria da solidariedade necessitando transforma-se, nascer de novo dentro da alma do teu ser para vencer novamente a felicidade que foge, a inspiração que chega, a esperança que explode no silêncios do andar da bondade.

Corra, cante, brinque, pule, não precisa se esconder, pois a luz e a verdade é você, depende de como você as vê...

E paramos de súbito na estrada o presente é tão grande que vamos de mãos dadas...

Sempre sorrindo e sempre cantando! Seu fastígio é refulgir!!!





Prefeitura do Município de Mandaguçu. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 - PMM (Extracto)

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 2207/2021. Valor do Termo de Fomento: R\$ 31.200,00. Fomentante: Município de Mandaguçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).

Mandaguçu, 14 de janeiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ MF 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - PABX (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 004/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

SUMULA: Constitui Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os senhores: GERVÂNIO TSEI, R.G. n.º 26.369.627-3 SSP-PR, PEDRO GERALDO REGUINE, R.G. n.º 3.636.323-1 SSP-PR e EDSON VANDER TRESSE DA SILVA, R.G. n.º 4.297.618-0 SSP-PR, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Art. 2.º - Após a avaliação, em prazo não superior a dois dias, esta Comissão emitirá o LAUDO DE AVALIAÇÃO, contendo o valor à vista do Imóvel e o entregará na Prefeitura para as demais providências.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ. ESTADO DO PARANÁ. EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão. EMPRESA VENCEDORA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com o valor de R\$ 303.865,00 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Total Geral Homologado: R\$ 303.865,00 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Flórida/PR, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. Av. Antônio Veiga Martins, 80 - centro. CEP: 87670-000 - Fone (44) 34401221

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SUMULA: DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2020.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 18/01/2022 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), referente ao ano de 2020.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do recurso IGD- SUAS, referente ao ano de 2020.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos Piso Básico Fixo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, BPC Escola, Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020 e Incremento temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020, referente ao ano de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 18 de Janeiro de 2022

Aline Melin Oliveira Juvenasso, Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. Av. Antônio Veiga Martins, 80 - centro. CEP: 87670-000 - Fone (44) 34401221

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 A SER UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 18/01/2022 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos existentes em conta corrente em 31 de dezembro de 2021, a ser utilizado no exercício de 2022 dentro de cada bloco de financiamento, de acordo com o Plano de Aplicação.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação 2022 dos recursos da Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 18 de Janeiro de 2022.

Aline Melin Oliveira Juvenasso, Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1469-1099/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021. Extrato do Contrato Administrativo nº 1469-1099/2021.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DO SERVIÇO DE SAÚDE, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência: O presente contrato é redigido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 008/2022

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR o sr. GUILHERME TREZE GONÇALVES matrícula 158115, CPF-082.383.479-47-15 RG. 12.418.954-3 SESP-PR, do cargo comissionado na função de DIREÇÃO E ACESSORAMENTO TÉCNICO-CC-4-CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir de 12 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022 - (RP) PROCESSO Nº. 321/2021

Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção dos prédios públicos, (conforme descrito no edital e anexo); Valor Máximo: R\$ 475.905,54 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Mandaguçu, 22 de dezembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

DESPACHO

Pregão Presencial nº 112/2021.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelas empresas KAREN CHAGAS DE SOUZA ME e CONSTRUTORA DNZ EIRELLI ME, as quais, em apertada súplica, alegam que foram inabilitadas na sessão de abertura do Pregão Presencial sob menção, que se destinava à contratação de empresa para instalação de grades, janelas, rufos, calhas e outros itens, nos termos do processo.

Alegam as recorrentes, em resumo, que foram consideradas inabilitadas pelo Sr. Pregoeiro pelo fato de não terem apresentado atestado de capacidade técnico-operacional em seus respectivos nomes, qual seja, das pessoas jurídicas, aduzindo que, em seu entender, o requisito legal exigido é a "existência, nos quadros (permanentes) de uma empresa, de profissionais em cujo acervo técnico conste a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida pela Administração", ou, em outros termos, que a responsabilidade técnica a ser exigida é de uma pessoa física.

Em análise ao Edital, verifica-se que efetivamente nele constou que deveria ser apresentada a comprovação da "capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público..., comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objetivo solicitado" (item 7.2.2.1 "a"), o que, em não ocorrendo, motivou a inabilitação realizada pelo Sr. Pregoeiro.

Ocorre que, na letra "b", do referido item, constou que para a habilitação também deveria ser apresentado "responsável técnico devidamente habilitado compatível com a atividade e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica no início dos serviços devidamente quitada".

Nesse rumo de ideias, a recorrente KAREN CHAGAS DE SOUZA ME aduz que apresentou comprovante de que possui profissional técnico habilitado à execução dos serviços indicados no Edital, nada obstante o atestado tenha sido expedido em nome de pessoa jurídica distinta, porém, afirma que "o que deve ser observado, na essência do documento (atestado) é que este, junto ao respectivo conselho, demonstra que o profissional técnico incumbido da execução dos serviços a serem contratados, o habilita a tal".

Diante e tais circunstâncias, as recorrentes, invocando normativos aplicáveis à matéria, apontaram que, em síntese, a capacidade a ser comprovada para a habilitação é a técnico-profissional prevista no Art. 30, § 1º, I, da Lei 8.666/93, e não a capacidade técnico-operacional, conforme constante no Edital.

No parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Jurídica, entretanto, foi demonstrado que a capacidade técnico-operacional do licitante, que estaria prevista no inciso II, do § 1º, do Art. 30, da Lei 8.666/93, não existe no mundo jurídico, haja vista que tal dispositivo foi vetado por ocasião da sanção da referida Lei, não estando em vigência, portanto.

E para justificar o referido veto, foi esclarecido, pela Autoridade competente, que a exigência de "capacidade técnico-operacional" praticamente "inviabiliza" a competição entre os licitantes, pois "segmenta, de forma incontornável, o universo dos prováveis competidores, na medida em que, embora possuindo corpo técnico de comprovada experiência, uma empresa somente se habilita a concorrer se comprovar já haver realizado obras ou serviço de complexidade técnica idêntica à que estiver sendo licitada".

De modo que, é preciso reconhecer, a exigência da capacidade técnico operacional" do(a) licitante não existe no mundo jurídico, mas sim apenas a exigência da capacidade técnico-profissional, nos termos Art. 30, § 1º, I, da Lei 8.666/93.

Como se tal não bastasse, aduz a Procuradoria Jurídica, ainda, que, na forma da Lei 10.520/02 a abertura do invólucro contendo os documentos necessários à habilitação deve ocorrer posteriormente à fase competitiva e ordenada dos lances, não tendo sido obedecida essa ordem, conforme consta na respectiva Ata, qual seja, não teriam sido observadas as fases sequenciais estabelecidas em Lei.

Diante de tudo quanto exposto, necessário o reconhecimento de que, na forma do Art. 49, da Lei 8.666/93, compete à Administração Pública anular o procedimento, de ofício, quando nele verificar a presença de ilegalidade, o que encontra eco nas Súmulas 346 e 473, do e. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

ISTO POSTO, declaro nulo o Pregão Presencial 112/2021, para que outro seja iniciado com a observância dos preceitos legais acima colacionados, os quais fundamentam esta decisão, pois na forma do Termo de Referência elaborado pelo Departamento solicitante está demonstrada a necessidade urgente da Administração Pública em adquirir os bens e serviços nele mencionados, devendo o mesmo subsidiar o início de novo procedimento.

Mandaguçu (PR), 16 de dezembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CNPJ Nº 76.282.649/0001-04. Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243. São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: pmsjvai.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 07/2021

Aginaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria n.º 154/2021, de 22 de dezembro de 2021, no qual concedeu 21 (vinte e um) dias de férias à Servidora Pública Municipal JULIANA KATHY DE SOUZA CRUBELATI, Enfermeira;

Considerando a necessidade de a servidora retornar aos serviços,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar as férias, a partir do dia 24 de janeiro de 2021 da Servidora Pública Municipal JULIANA KATHY DE SOUZA CRUBELATI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi concedida através da Portaria n.º 154/2021, de 22 de dezembro de 2021, obedecidas as disposições do Art. 8º da Lei 8.112/90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de janeiro de 2021.

AGNALDO CARVALHOGUIMARÃES, PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguçu. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 12022. Processo Nº. 301/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pavimentação asfáltica.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Prazo final para entrega dos documentos: 14/02/2022, às 09:00 hrs

Abertura: 14/02/2022, às 09:00 hrs. O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas - Mandaguçu - Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguçu, 15 de dezembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. CNPJ 75.731.034/0001-55. GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 04/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGLIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/21, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, Descrição, RED, Fonte, Valor. Includes sub-totals for total supplementation and total for credit additional supplementation, both at R\$ 380,000.00.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Table with columns: Receita, Valor. Shows total for credit additional supplementation at R\$ 380,000.00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

Marcos César Sugliani, Prefeito Municipal

Município de Paranacity - PR. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. 2020 a 2095. RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

Large table showing financial projections from 2020 to 2095. Columns include: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c - exercício anterior) + (c).

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. FONTE: Paranacity, 17/01/2022. WALLEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL. Leticia Zamboni de Oliveira, CONTROLADOR INTERNO, PORTARIA Nº 11/2021. QDAIR JASE CORREA, CRCPP 073935/O-0.



NATAL ENCANTADO EM PARANAPOEMA



Em mais um ano a Prefeitura de Paranapoema alegrou e iluminou com o tradicional Natal Encantado das Crianças de Paranapoema. A festa para as crianças aconteceu no dia de 18 de dezembro na escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse, contando com diversos encantos como passeio de trenzinho, brinquedos e outros. Um dos

momentos mais celebrados da festa foi a chegada do Papai Noel, que foi acompanhado de perto pelas crianças, visivelmente surpresas e emocionadas muitas pessoas compareceram trazendo seus vale-brinquedos distribuídos pelas escolas municipais: Centro Municipal de Educação Infantil Raquel Estevam de Freitas e Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais

Iwasse e com colaboração da equipe do CRAS e equipe da UBS Dr. Aparecido Stuaní para distribuição do vale-brinquedo de crianças que ainda não frequentam as escolas; a festa que teve início às 16h, contou a distribuição gratuita de brinquedos a todas as crianças do município de Paranapoema e tiraram fotos com o Papai Noel.

Abatedouro de Aves pode surgir entre os municípios de Inajá, Cruzeiro do Sul e Paranacity

Isto é BRASIL: Inajá, Cruzeiro do Sul e Paranacity buscando em Brasília relações comerciais, é a política cotidiana dos prefeitos e vereadores do interior, agora é analisar, sentir o potencial desta região e daqui 2022 ser o marco de uma revolução empresarial e industrial na região. Isso se deve, em parte, à ideia de que a política municipal é relevante para compreender o sistema político de maneira mais ampla, além de ter maior importância no cenário administrativo.

Assim, é que o Vice-Prefeito de Inajá, Marcos Antônio Valério, atualmente ocupando o cargo de prefeito em exercício (motivado pelas férias do titular), o vereador de Inajá, Arnaldo Pereira de Melo (Arnaldo do Vila) e o Presidente do Legislativo de Paranacity Noel Aparecido Guedes, foram recebidos no gabinete da Deputada Aline Sleutjes, no dia 28 último, ela que Preside o Agro do Brasil e portanto conhecedora dos grandes investidores brasileiros e ou estrangeiros.

Noel, que também representava na ocasião os colegas vereadores Romildo Alves de Souza (Nenca) e o vereador de Cruzeiro do Sul Denilson Alves da Silva (Gordo da Vila Rural), agradeceu a deputada Aline dizendo que não acreditava poder ser recebido por ela, destacou que está fácil andar por Brasília porque não encontra deputados trabalhando. Emocionado e motivado de muita honra, foi estar deixando nas mãos da deputada, ofício, solicitando que ela articule na esfera federal e até a empresá-



Marcos Valério, Vice-Prefeito de Inajá; Arnaldo do Vila, Vereador em Inajá; Deputada Federal Aline Sleutjes e o Presidente do Legislativo de Paranacity Noel Aparecido Guedes, no encontro em Brasília

rios da iniciativa privada, para a construção de um Abatedouro de Aves para a região, resolvendo assim um problema muito grande, que é o da geração de emprego. Noel disse que os três municípios dispõem de área para edificação deste empreendimento, para isto os investidores devem promover na região estudos de viabilidade, tanto na área da criação para melhor definição do local mais adequado para o abatedouro que pode ser instalado em qualquer destes três municípios parceiros no empreendimento.

Também os representantes de Inajá, o Prefeito em Exercício Marcos do Valério e o vereador Arnaldo do Vila reforçaram as palavras do colega vereador Noel e agradeceram o empenho da deputada nas causas de seus municípios.

A deputada Aline, sempre muito cordial, disse:

“É com muita alegria, receber aqui os nossos amigos. Estou em Brasília sim, neste 28 de dezembro atuando diretamente nos recursos para

os municípios, porque até o dia 31 de dezembro tem que estar tudo sacramentado. Correndo os ministérios, para fazer as inscrições destes recursos, todos os municípios da região sendo atendidos. A solicitação do abatedouro, do frigorífico estava dizendo que são duas linhas de trabalho, uma pública e outra na questão particular, nós vamos começar, fazendo um levantamento, para ver quantas pessoas seriam atendidas e por ser um investimento muito alto, temos que ter ilusão para não criar um pé esse frigorífico. Quando os líderes trouxerem este estudo, vamos correr dos nossos parceiros. Até porque sou atual líder do Agro, com investidores de fora estão procurando o Brasil para investir, além dos nossos empresários brasileiros. Vamos correr atrás para realizar este sonho e quero já desejar um feliz ano novo com muita alegria e saúde, para fazer a vida de todo cidadão cada vez melhor. Contem comigo”.

R\$ 1.033.913,93
MAIS DE UM MILHÃO DE REAIS
DEVOLVIDOS PARA A PREFEITURA

A câmara municipal de Paranacity realizou nesta semana a devolução de recursos para a prefeitura no valor de **R\$1.033.913,93**.

Sendo R\$1.023.751,85 referente a repasses e R\$10.162,08 referente aos juros da aplicação.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Janeiro a Dezembro 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março - Abril

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março - Abril

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março - Abril

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março - Abril

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março - Abril

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março - Abril

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Correntes - Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro - Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Correntes - Janeiro a Abril 2021/Bimestre Novembro - Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Correntes - Janeiro a Abril 2021/Bimestre Novembro - Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Correntes - Janeiro a Abril 2021/Bimestre Novembro - Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Correntes - Janeiro a Abril 2021/Bimestre Novembro - Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Correntes - Janeiro a Abril 2021/Bimestre Novembro - Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Correntes - Janeiro a Abril 2021/Bimestre Novembro - Dezembro



MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "f", inciso II alínea "f")

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (V) - (VI)	41.896.626,27	41.896.626,27	42.442.869,88
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VII/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.217.037,78	9.217.037,78	9.337.431,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.298.334,00	8.232.301,77	8.403.689,2

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VI + VII + X + X)	0,00	0,00	0,00

MEAS CORRETIVAS:

FONTE:

Paranacity, 17/01/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CRCPR 0739350-0

Leticia Zamboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	423.810,86	267.236,79	79.491,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	404.131,88	237.558,11	59.812,39
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Restauração da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	404.131,88	237.558,11	59.812,39
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusivos) - Vendidos e não Pagos	5.281.085,55	7.299.129,50	5.955.977,55
Outras Dívidas	19.678,68	19.678,68	19.678,68
DEDUÇÕES (II)	3.530.352,19	4.616.628,29	4.972.948,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.281.085,55	7.299.129,50	5.955.977,55
(-) Restos a Pagar Processados (Exercício Precatórios)	1.850.733,36	2.782.511,21	922.929,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	-3.106.541,33	-4.359.391,50	-4.993.457,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.896.626,27	41.896.626,27	42.442.869,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	41.896.626,27	41.896.626,27	42.442.869,88
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (VI/VII)	1,01%	0,62%	0,19%
% de DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VII)	-7,41%	-10,49%	-11,53%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.217.037,78	9.217.037,78	9.337.431,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.247.276,37	8.403.684,21	8.458.299,47

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INDIFERENÇA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	651.188,40	1.056.275,21	43.239,90
RP NÃO-PROCESSADOS	2.834.465,31	2.544.184,93	2.083.371,35
ANTICIPOÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	200,46	1.056,03	3.784,02

FONTE:

Paranacity, 17/01/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CRCPR 0739350-0

Leticia Zamboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 8

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Receita Corrente Líquida	42.442.869,88	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.442.869,88	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	42.442.869,88	0,00	0,00

DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.194.283,24	42,87	42,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >	22.919.149,74	54,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= >	21.773.192,25	51,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= >	20.627.234,77	48,60	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada Líquida	-3.115.043,86	-12,52	-12,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.931.443,86	120,00	120,00

GARANTIA DE VALORES

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.337.431,37	22,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.790.859,16	16,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.971.000,89	7,00	7,00

RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR	VALOR	% SOBRE A RCL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	901.097,51	2,14	2,14
Disponibilidade de Caixa Líquida (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	3.068.360,39	7,23	7,23

Valor Total: 901.097,51 (3.068.360,39)

FONTE:

Paranacity, 17/01/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CRCPR 0739350-0

Leticia Zamboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 (BIMESTRE JULHO - DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratadas	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Antecipação de Receita da Venda e Armazenamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Antecipação de Receita da Venda e Armazenamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.442.869,88	100,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	42.442.869,88	100,00	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI) - (VII) - (III)	42.442.869,88	100,00	100,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.790.859,16	16,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	6.111.773,26	14,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.971.000,89	7,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de restauração e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Paranacity, 17/01/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CRCPR 0739350-0

Leticia Zamboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Receita Corrente Líquida	42.442.869,88	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.442.869,88	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	42.442.869,88	0,00	0,00

DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.197.092,68	43,44	43,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >	25.465.721,93	60,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= >	24.102.435,83	57,00	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= >	22.919.149,74	54,00	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada Líquida	-3.115.043,86	-12,52	-12,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.931.443,86	120,00	120,00

GARANTIA DE VALORES

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.337.431,37	22,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.790.859,16	16,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.971.000,89	7,00	7,00

RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR	VALOR	% SOBRE A RCL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	901.097,51	2,14	2,14
Disponibilidade de Caixa Líquida (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	3.068.360,39	7,23	7,23

Valor Total: 901.097,51 (3.068.360,39)

FONTE:

Paranacity, 17/01/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CRCPR 0739350-0

Leticia Zamboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

Município de Paranacity - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.840.258,35	2.798	

ATA DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021. VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS - LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:08:24. Descrição: Computador Desktop de Alta Performance montado e com garantia mínima de 12 meses.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS - LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:08:25. Descrição: Monitor 27" com garantia mínima de 12 meses.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS - LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:08:25. Descrição: Fonte 650 W 80 Plus Gold.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS - LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:08:25. Descrição: HD 10TB SATA 6 Gb/s.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS - LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:08:25. Descrição: Teclado USB ABNT2 preto teclado multifunção cor preta.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS - LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:08:25. Descrição: Mouse Óptico USB 1000DPI preto.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS - LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:08:26. Descrição: Caixa de Cabelo de Rede CAT 6.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS - LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:08:26. Descrição: Conector RJ45 transparente para cabo de rede CAT5E.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS - LOTE 9 - HOMOLOGADO - 05/01/2022 08:08:27. Descrição: Adaptador USBWIFI 300Mbps.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.375/0001-46. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021-PMSI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Camiseta Manga Curta and Bermuda Masculina.

DESCRIÇÃO: CAMISETA MANGA CURTA - DESCRICAO: CAMISETA 100% ALGODÃO COM BOLA GRAMATURADA DE 160 G/M².

DESCRIÇÃO: BERMUDA MASCULINA - DESCRICAO: BERMUDA 100% POLIESTER COM LARGURA DE 1,00 CM.

DESCRIÇÃO: CAMISETA - DESCRICAO: CAMISETA 100% ALGODÃO COM BOLA GRAMATURADA DE 160 G/M².

DESCRIÇÃO: BERMUDA MASCULINA - DESCRICAO: BERMUDA 100% POLIESTER COM LARGURA DE 1,00 CM.

DESCRIÇÃO: CAMISETA - DESCRICAO: CAMISETA 100% ALGODÃO COM BOLA GRAMATURADA DE 160 G/M².

DESCRIÇÃO: BERMUDA MASCULINA - DESCRICAO: BERMUDA 100% POLIESTER COM LARGURA DE 1,00 CM.

DESCRIÇÃO: CAMISETA - DESCRICAO: CAMISETA 100% ALGODÃO COM BOLA GRAMATURADA DE 160 G/M².

DESCRIÇÃO: BERMUDA MASCULINA - DESCRICAO: BERMUDA 100% POLIESTER COM LARGURA DE 1,00 CM.

DESCRIÇÃO: CAMISETA - DESCRICAO: CAMISETA 100% ALGODÃO COM BOLA GRAMATURADA DE 160 G/M².

DESCRIÇÃO: BERMUDA MASCULINA - DESCRICAO: BERMUDA 100% POLIESTER COM LARGURA DE 1,00 CM.

TOTAL: 396.075,00

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Bandeira, UNID, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fullmann Indústria e Comércio de Computadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - CNPJ Nº 78.092.293/0001-71. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR.

O Prefeito Municipal de Santa Inês, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, § 4º, inciso I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), visando assegurar a participação da população no processo de implementação do Plano Diretor Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 02/2022. O Município de Santa Inês, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas.

AVISO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. OBJETO: A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parancacity-PR, instituída pela Portaria Municipal nº 002/2022, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022, referente credenciamento de profissional motorista.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2021. CONTRATO Nº 010/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANCACITY. CONTRATADO: LUCIANO HONÓRIO RAMOS.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE CARGA GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO (GLP) ENFARRAGADO, ACIONADO EM CILINDRO DE 45 KG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARANCACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R\$ 67.549,50 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 133/2021 - 04/2021 - PR b) Nr. Licitação: 064/2021 - PR c) Modalidade: Pregão presencial d) Data de Homologação: 14/01/2022 e) Objeto de Licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de carga de gás liquefeito e petróleo (GLP) enfiado, acondicionado em cilindro de 45 Kg para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parancacity, Estado do Paraná.